

Conselho Gestor da Reserva Extrativista Catuá-Ipixuna

Resolução nº 01, de 28 de julho de 2009

Altera a composição do Conselho Gestor, avalia a solicitação de afastamento do IBAMA e alteração de conselheiros do IDSM neste Conselho Gestor, dá encaminhamentos com relação a representatividade das comunidades no Conselho Gestor, solicita envio de notificação as instituições ausentes na reunião ordinária e atualização de seus conselheiros.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRATIVISTA CATUÁ-IPIXUNA, instituído pela Portaria SDS nº 001/2008, fazendo uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo capítulo V do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização de seus trabalhos internos e funcionamento do Conselho Gestor, e considerando a solicitação de afastamento do IBAMA deste Conselho Gestor, resolve:

Art. 1º - Aceitar o afastamento do IBAMA e convidar o IPAAM para ocupar a vacância;

Art. 2º - Reconhecer a atualização de conselheiros apresentada pelo IDSM;

Art. 3º - Indicar os Agentes Ambientais Voluntários para ocupar a vacância do Grupo de Preservação e Desenvolvimento;

Art. 4º – Avaliar na próxima reunião ordinária a vacância da UNI/Tefé;

Art. 5º – Solicitar o envio de notificação de ausência e atualização de conselheiros a todas as instituições faltosas nesta reunião ordinária;

Art. 6º – Trabalhar no sentido de aumentar a representatividade das comunidades neste Conselho Gestor, de modo a prover uma cadeira por comunidade até o final de 2010;

Art. 7º – Propor que seja criado, na próxima reunião ordinária, um Grupo de Trabalho permanente visando dar suporte ao encaminhamento referido no Artigo 05 desta resolução;

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.